



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2591 **DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

“Institui e reconhece o Dia Municipal do Quebrando o Silêncio da Igreja Adventista do Sétimo Dia, no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO.”

O Prefeito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, o **“Dia Municipal do Quebrando o Silêncio”** a ser comemorado, anualmente, no quarto sábado de Agosto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



VAGNO GONÇALVES BARROS
PREFEITO



PREFEITURA DE OURO PRETO DO OESTE
PROCURADORIA JURÍDICA

25/03/2019 A 15/04/2019

Teresa Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cad: 108/2

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO

Publicação nº0647

De: 25/03/2019 A 15/04/2019

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOP0/2019